



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

MOÇÃO DE APLAUSOS N. 12 DE 2026

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos - SP,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, vem, respeitosamente, apresentar a seguinte **MOÇÃO DE APLAUSOS AO RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA - O CANTO DA CHULETA, DE DOIS CÓRREGOS, EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS 20 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA

A presente Moção tem o objetivo de externar meus mais sinceros aplausos ao senhor Luiz Carlos Bonafé e a senhora Valentina Bonafé, bem como a todos os colaboradores do Restaurante Fogão de Lenha - O Canto da Chuleta, estabelecimento amplamente reconhecido em toda a região pela excelência de seus serviços e pela qualidade de sua gastronomia.

Nos dias atuais, cumpre destacar que, embora os senhores Luiz Carlos Bonafé e Valentina Bonafé continuem contribuindo com sua experiência e prestando suporte às atividades do estabelecimento, a administração do Restaurante Fogão de Lenha - O Canto da Chuleta está sob a responsabilidade de Rodolfo Fernando Bonafé, Tânia Aparecida Merlim Bonafé, João Geraldo Borsonaro e Gabriela Marinho Bonafé, que vêm dando continuidade ao legado construído, mantendo o elevado padrão de qualidade e o compromisso com a excelência no atendimento.

Sob a liderança de seus proprietários, ao longo de duas décadas de atuação, sempre esteve voltado não apenas ao desenvolvimento do comércio gastronômico local, mas também à valorização do turismo e ao bem social do Município de Dois Córregos, atingindo não apenas o público local e regional, mas também visitantes de diversas partes do país e até do exterior, alcançando reconhecimento em âmbito nacional e internacional.

Desde sua inauguração, ocorrida em 15 de abril de 2006, o restaurante vem demonstrando constante crescimento e consolidação, tornando-se referência regional, fruto do trabalho sério, da dedicação e da visão empreendedora de seus proprietários,



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

que souberam identificar a necessidade de oferecer à população um espaço acolhedor, com ambiente agradável e estrutura de qualidade.

Os homenageados, atentos às demandas da comunidade e da região, proporcionaram à população um local que alia tradição, boa culinária e atendimento de excelência, características que fazem do estabelecimento uma das principais opções gastronômicas do município.

Importante destacar, ainda, a contribuição indireta do restaurante para o fortalecimento do turismo local, atraindo visitantes de diversas cidades que buscam conhecer a tradicional culinária oferecida, o que repercute positivamente na economia e na imagem de Dois Córregos.

Ter um empreendimento sólido, respeitado e de reconhecido sucesso como o Restaurante Fogão de Lenha – O Canto da Chuleta em nosso município, sob a condução de Luiz Carlos Bonafé, Valentina Bonafé, Rodolfo Fernando Bonafé, Tânia Aparecida Merlim Bonafé, João Geraldo Borsonaro e Gabriela Marinho Bonafé, é motivo de orgulho e admiração não apenas deste signatário, mas de toda a população dois-correguense.

Dessa forma, esse importante marco de 20 anos de atividade não poderia deixar de ser registrado e reconhecido por esta Casa de Leis, como forma de valorização de uma trajetória construída com trabalho, dedicação e compromisso com a qualidade.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que esta matéria se reveste, A CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS manifesta sua satisfação em aprovar a **MOÇÃO DE APLAUSOS AO RESTAURANTE FOGÃO DE LENHA - O CANTO DA CHULETA, DE DOIS CÓRREGOS, EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS 20 ANOS DE FUNDAÇÃO.**

Dois Córregos, 25 de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Vereador - Autor

2

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscorregos.sp.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=HZCM9N34P7RCCY66>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HZCM-9N34-P7RC-CY66



ASSINADO POR José Eduardo Trevisan - HZCM-9N34-P7RC-CY66